ANNO XXIV

ASSIGNATURAS
CAPITAL:
Anno............ 12$000
Semestre .... 6$000
—::—
PAGAMENTO ADIANTADO.

Diario do Maranhão.

NUMERO 5880

ASSIGNATURAS
POR ANNO:
Interior.......... 13$000
Exterior.......... 17$000
—::—
PAGAMENTO ADIANTADO.

JORNAL DO COMMERCIO, LAVOURA E INDUSTRIA.

Propriedade de Frias filho & C.ª | MARANHÃO:—Sexta-feira, 14 de Abril de 1893. | Gerente A. J. de Barros Lima

ALMANACK

Abril. 30 dias

Sabbado.......	1	8	15	22	29
Domingo	2	9	16	23	30
Segunda-feira ..	3	10	17	24	..
Terça-feira	4	11	18	25	..
Quarta-feira....	5	12	19	26	..
Quinta-feira.....	6	13	20	27	..
Sexta-feira......	7	14	21	28	..

Cheia a 1, ás 4 h. e 25 m. da m.
Ming a 9, ás 8 h. e 43 m. da m.
Nova a 16 á 11 h e 42 m. da m.
Cresc. a 23, ás 2 h e 34' da m
Cheia a 30, ás 8 h. e 30 m. da t

SECÇÃO OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE

Do dia 22 de Dezembro de 1892

Portaria

O Vice Governador do Estado, de accordo com a proposta do Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve exonerar D. Maria Baptista Cavalcante de Carvalho do cargo de professora publica do ensino primario da povoação «Maracássumé», em Vianna, e nomear para substituil-a, nos termos do art. 38 do Dec n, 21 de 15 de Abril de 1890, D. Esther Ernestina de Barros.

Fizerão-se as devidas communicações.

Officios

—Ao Sr. Dr Inspector do Thesouro Publico do Estado.—Em resposta á consulta que fazeis em officio de 20 do corrente, n. 279, declaro vos que deveis mandar effectuar o pagamento da conta junta na importancia de oitenta mil réis, proveniente de duas estantes de madeira fornecidas ao Lyceu Maranhense e Escola Normal pelos negociantes Silva & C.ª de accordo com o art 1.º do Dec n. 131 de 25 de Março do corrente anno.

—Ao Sr. Dr. Inspector de Saude do Porto.—Declarando me o Ministerio do Interior por telegramma de 21 do corrente, que a vista de novos casos de cholera morbus em Hamburgo fossem restabelecidas as medidas sanitarias determinadas em Aviso de 20 de Agosto ultimo, com relação as procedencias de portos allemães, assim vol o communico para os fins convenientes.

—Ao Sr. Dr. Chefe de Policia interino.—Em vista de novos casos de cholera em Hamburgo resolveu o Governo conforme me fez constar o Ministerio do Interior em telegramma de 21 do corrente restabelecer as medidas sanitarias determinadas em Aviso de 20 de Agosto ultimo com relação as embarcações procedentes dos portos Allemães. O que vos faço sciente, para os devidos effeitos.

Na mesma data communicou se ao Sr Capitão do Porto e Coronel Commandante das forças militares.

—Ao Sr. Agente de Immigração.—Declaro, para vosso conhecimento, que nesta data expeço ordem a Thesouraria de Fazenda para pagar a conta, que acompanhou o vosso officio de 11 do corrente, devidamente documentada, proveniente de medicamentos fornecidos aos respectivos colonos, na importancia de 100$160 reis, devendo, porem cessar semelhante fornecimento em virtude das razões expostas no parecer daquella repartição, junto por copia.

Despachos

Do dia 22 de Dezembro de 1892

Amaral & C.ª pedindo pagamento dos objectos fornecidos para o Lyceu e Eschola Normal, nos mezes de Junho e Julho do corrente anno.—Informe o Thesouro Publico do Estado.

Raimundo Heraclito de Queiroz professor publico de S. José dos Indios pedindo transferencia para a cadeira do Codó que se acha vaga.—Informe o Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Honorio Martins Ferreira na petição despachada em 16 do corrente.—Como requer em vista da informação do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica. Lavra se a respectiva portaria.

Antonio José Gonçalves de Medeiros idem em 17 do corrente.—Como requer.

Paula Nava Guimarães idem em 10 do corrente.—Não existindo na Secretaria da Instrucção Publica segundo informa o respectivo inspector, as provas escriptas das allumnas examinadas na sala da supplicante como determina a lei n. 16 de 7 de Outubro ultimo, não tem lugar o que requer.

Manoel João de Barros Lima, na petição despachada em 16 do corrente – Como requer.

Estevão Correa Lobão idem em 17 do corrente.—Concedo 30 dias. Communique-se.

Officio do Agente de Immigração despachado em 10 do corrente.—A' Thesouraria de Fazenda para mandar pagar a importancia da conta junta pelo credito concedido e posto á disposição do Governo pela verba --Terras Publicas e Colonisação—devendo cessar o fornecimento aos colonos em vista das razões expostas no parecer d'aquella repartição.

Idem do Commandante do Corpo Militar de Policia communicando os esturbios havidos entre os soldados da guarda da cadeia e os operarios da Fabrica —Fabril Maranhense - Ao Sr. Dr. Chefe de Policia para proceder como for de lei.

EXPEDIENTE

Do dia 23 de Dezembro de 1892

Officios

Ao Sr. Inspector do Thesouro Publico do Estado. - Tendo por acto de 20 do corrente resolvido nomear o Dr. Antonio Martiniano Lapemberg para exercer o cargo de Chefe de Policia do Estado que já occupava interinamente; assim vol-o communico para os fins convenientes.

—Ao Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data teve alta do hospital de variolosos do Bomfim, por se achar completamente curada, a indigente Eduviges que ali havia sido recolhida, tendo o respectivo Director encarregado o cidadão Antonio José Galvão da desinfecção do mesmo hospital, mediante a gratificação de quarenta mil réis.

—Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Bacharel Antonio José da Costa reassumio no dia 19 do corrente o exercico do cargo de Juiz Municipal e d'Orphãos do termo do Icatú, fóra do qual se achava por motivo de molestia, passando em seguida a occupar a vara de direito da respectiva comarca

Despachos

Do dia 23 de Dezembro de 1892

O bacharel Urbano Santos da Costa Aranjo, Juiz de casamentos desta capital, pedindo 30 dias de licença em prorogação da que se acha gosando.—Como requer

João d'Aguiar Almeida & C.ª, pedindo pagamento dos objectos fornecidos ao corpo militar de policia no mez de novembro p. passado.—Ao Thesouro Publico do Estado para pagar em termos.

José Pedro Ribeiro & C.ª, consignatarios do vapor inglez «Braganza» pedindo licença para fazel-o seguir para Lisboa e Porto.—Sim.

O bacharel Francisco Carvalho Gonçalves da Rocha, Juiz de Direito das Barreirinhas, pedindo trinta dias de licença em continuação da que se acha gosando.—Como requer, sem vencimentos.

Luiz Magalhães & C.ª, na petição despachada em 17 do corrente.—Ao Thesouro do Estado para pagar de accordo com a informação.

EXPEDIENTE

Do dia 24 de Dezembro de 1892.

Officio

Ao Sr. Antonio Rodrigues Martins, encarregado do Vice Consulado de Hespanha neste Estado.—Achando-se ausente o Sr. João Rodrigues Saraiva, Vice-Consul de Hespanha neste Estado, a quem é endereçado o incluso officio do Ministro de Hespanha, remettido a este Governo pelo Ministerio das Relações Exteriores com Aviso de 5 de Novembro ultimo, peço-vos que presteis os esclarecimentos solicitados pelo referido Ministro relativamente ao Vice-Consulado de que vos achaes encarregado

Despachos

Do dia 24 de Dezembro de 1892

Luiz Ferreira da Silva Santos, pedindo licença para fazer seguir o vapor americano «Vigilancia» para os portos do sul em 25 do corrente.—Sim.

Raimundo Alexadrino Pinto de Almeida, professor publico do Bacury, pedindo transferencia para a cadeira de Pirapemas.—Informe o Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Polynices de Carvalho Azevedo, professor da colonia Petropolis, pedindo para ser substituido porque tem que deixar o cargo por não poder continuar.—Pague a taxa de expediente e volte querendo.

D. Raimunda de Castro Souza, na petição despachada em 20 do corrente.—Como requer.

Regimento interno do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

(Lei n. 19 de 15 de Outubro de 1892, art. 43 § 11).

(Continuação)

§ 5.º Ter os necessarios livros de registro para n'elles tomar nota do andamento e estado dos autos e papeis.

§ 6.º Organisar dois indices para cada livro de registro, sendo um delles por ordem da distribuição o numero dos autos e papeis, e o outro pela ordem alphabetica dos nomes das partes.

§ 7.º Remetter ao archivo do Tribunal, cobrando recibo do Secretario, todos os livros e autos findos, quando já tiverem decorrido 30 annos, que se contarão, quanto aos livros, da data do ultimo termo ou assento, e quanto aos autos, da ultima sentença passada em julgado ou despacho nelles proferido.

§ 8.º Remetter, ex-officio, ao Procurador Geral do Estado:

1.º Certidão das sentenças de condemnação dos réos nos processos criminaes, logo que estas passarem em julgado;

2.º As cartas de sentença em favor da fazenda estadoal e municipal, e, independente de despacho, quaesquer outras sentenças ou certidões que o Procurador Geral do Estado exigir para cumprimento de seus deveres.

§ 9.º Lavrar ex-officio alvarás de soltura em favor dos réos presos, logo que passarem em julgado as sentenças de absolvição, uma vez que elles não estejão detidos por outro crime.

§ 10. Passar com promptidão, mediante despacho do Presidente, todas certidões no praso de 24 horas e ao mais tardar no de cinco dias, si forem extensas ou dependerem de busca.

§ 11. Fazer á sua custa as diligencias que se mandarem renovar por erro ou culpa sua, sem embargo das outras pennas em que por isso tenhão incorrido.

§ 12. Prestar ás partes interessadas, quando solicitarem, informações verbaes acerca do estado e adiantamento dos feitos, salvo no caso de proceder se em segredo de justiça.

§ 13. Dar ás partes, ainda que o não exijão, recibo, extrahido de um livro de talão, numerado e rubricado em todas as suas folhas pelo Presidente do Tribunal.

Art 32—Fica entendido que a obrigação imposta aos escrivães de appellações pelo § 13 do art. antecedente não dispensa a prescripta pela Ord. do Liv. 1º Tit. 84 e art. 201 §§ 1º e 2º do Dec. n. 5737 de 2 de Setembro de 1874. (Dec. cit. art. 37).

Art. 33—Pela inobservancia de qualquer das obrigações previstas no art. anterior os escrivães incorrerão nas penas estabelecidas na Ord. e Dec citados. Dec. cit. art 38).

Art, 34—A' cada escrivão do Tribunal de Justiça é permittido ter um escrevente juramentado de sua escolha, com approvação do Presidente do Tribunal, que poderá sujeital-o previamente a exame de habilitação, designando para isso examinadores. (Dec. cit. art. 39).

Art. 35—Os escreventes juramentados dos escrivães de appellações devem servir da mesma forma porque servem os escreventes dos escrivães de primeira instancia. (Dec. cit. art. 40).

Art. 36—Nas faltas ou impedimentos de algum dos escrivães do Tribunal, será elle substituido pelo escrivão companheiro; e na falta ou impedimento de ambos por pessôa nomeada interinamente pelo Tribunal, (Dec cit art. 41; L. art. 19).

Art. 37—Ao official de justiça, que não exerce as funcções de porteiro, incumbe as obrigações que geralmente pertence aos officiaes de justiça dos juizos de 1ª instancia; e será substituido em suas faltas ou impedimentos pela pessoa nomeada pelo Presidente do Tribunal.

CAPITULO VI

Dos advogados provisionados e solicitadores

Art. 38—Quem não for graduado sem alguma das Faculdades de Direito do Brazil competentemente reconhecidas, só poderá exercer a advogacia, e isso com provisão, nos logares em que houver falta de lettrados que advoguem, conforme o numero que for marcado pelo Presidente do Tribunal para cada uma das Comarcas do Estado.

§ Unico. Ao Presidente do Tribunal compete tambem dar provisão aos solicitadores do fôro da Comarca da Capital.

Art. 39 - Para obter provisão de advogado ou solicitador deverá o candidato exhibir certidão de edade, em que prove ser maior, folha corrida, attestações que abonem a sua moralidade, e sujeitar se perante o Presidente do Tribunal a exame oral e escripto, em que mostre conhecimentos theoricos e praticos de jurisprudencia

Para o solicitador o exame versará somente sobre pratica do processo. (Dec. n. 5618, art. 44 e 47).

Art 40—O exame será publico, e annunciado com antecedencia de 8 dias pelos jornaes. (Dec. cit. art. 45).

Art. 41—Os pontos para exame serão organisados pelo Presidente, e tirados á sorte pelo candidato, meia hora antes de começar o exame (Dec. cit. art. 46).

Art. 42—As provisões dos advogados e solicitadores serão passadas por tempo não excedente de 4 annos, e poderão ser renovadas.

TITULO II

Da ordem do serviço e do processo no Tribunal.

CAPITULO I

Da ordem do serviço

Secção 1ª

DAS SESSÕES E CONFERENCIAS

Art. 43—O Superior Tribunal de Justiça se reunirá em sessão ordinaria duas vezes por semana as terças e sextas-feiras, ou nos dias anteriores quando aquelles forem legalmente impedidos. (L. art. 45).

Art. 44—Haverá as sessões extraordinarias, que o Presidente do Tribunal convocar, por conveniencia do serviço. (Dec. n. 5618 art. 50).

Art 45—As sessões ordinarias começarão ás 12 horas do dia e durarão por quatro horas, sempre que o serviço o exigir, devendo ser prorogadas para decisão de processos, que não admittão demora, e para o julgamento de alguma causa, que se estiver relatando ou discutindo. (Dec. cit. art. 51).

Art. 46—As sessões extraordinarias começarão á mesma hora, e se encerrarão quando acabar o serviço para que tiverem sido convocadas. (Dec. cit. art 52).

Art. 47—As sessões e votações serão publicas, salvo nos casos exceptuados n'este Regimento, ou quando ao interesse da justiça e da moral, resolver o Presidente, com approvação do Tribunal, que se discuta e vote em sessão secreta. (Dec. cit. art 53).

Art. 48—Somente as partes e seus advogados serão admittidos na sala do Tribunal, quando este trabalhar em sessão secreta sem prejuiso do disposto no art. 122 deste Regimento. (Dec. cit. art. 54).

Art. 49—A ordem dos trabalhos nas sessões do Tribunal será a seguinte. (Dec. cit. art. 55 e §§).

§ 1.º Verificação do numero de Desembargadores presentes

§ 2.º Leitura, discussão e approvação da acta da sessão anterior

§ 3.º Entrega e passagem dos autos.

§ 4º Discussão e decisão:

a) De petições e recursos de *habeas-corpus*;

b) De recursos criminaes;

c) De aggravos nos seguintes casos:

1º dos despachos pelos quaes se ordena a prisão art. 669 § 6º do Dec n. 737 de 1850

2º da condemnação dos advogados em suspensão ou prisão art. 669 § 10 Dec. 1850

3º dos despachos pelos quaes se concede ou denega a detenção pessoal ou embargo art. 669 § 17 Dec. 1850;

4º dos despachos pelos quaes se não manda proceder a sequestro no caso da Ord. Liv. 4º Tit. 96 § 13;

(Continua).

SECÇÃO GERAL.

O signaleiro do caminho de ferro

Ha cerca de um milhão de homens empregados em varios misteres nos caminhos de ferro da Grã Bretanha; um numero sufficiente, se elles fossem soldados, para conquistar toda a Europa. Da intelligencia, fidelidade e condições physicas deste numeroso exercito dependem as vidas das vastas multidões que constantemente transitam por via-ferrea. Qualquer inhabilitação repentina e seria que succedesse a qualquer um delles levaria o luto ao seio de centenares de familias. Acostumado como o publico se acha, a ser conduzido com segurança e velocidade de um ponto qualquer para outro, elle mal reconhece tal facto. A seguinte carta narrativa que é rigorosamente verdadeira deve *por* consequencia ser lida com interesse:=Em uma grande linha ferrea no norte de Inglaterra existe uma pequena estação, existe ahi uma casinha que serve ao signaleiro que é obrigado a estacionar ahi diariamente de serviço. Como succede com todas as demais estações de signaes contem esta as alavancas bem como todo o demais complicado machinismo electrico a fim de expedir e receber os signaes O signaleiro está de serviço cerca de quatorze horas por dia, e toma a sua comida sem abandonar o seu posto E' elle um homem robusto de trinta e cinco annos, de boa saude, e jamaes se levantou contra elle queixa alguma quer por parte da companhia quer do publico; todavia deu-se ha poucos annos um incidente que quasi o privou de sua posição e vida. Havia algum tempo que elle não se sentia bem, e o peor e mais perigoso characteristico do seu soffrimento consistia em uma especie de tonturas que se apoderavão delle inesperadamente e, como elle o descrevia «punhão tudo em movimento fazendo-o andar á roda» O medico lhe disse francamente que isso era symptoma de um soffrimento mais radical causado por excesso de reclusão, e, pelos seus habitos irregulares de comer e dormir, e que elle faria melhor de deixar o trabalho por algum tempo e experimentar uma mudança de localidade.

Era comtudo isto mais facil de dizer do que de levar a effeito. Elle tinha uma familia a sustentar e não podia admittir o luxo de um feriado Elle não conhecia outro algum officio e não podia arriscar a perda do seu logar No entretanto o seu serviço se servia sempre, sentisse-se elle como se sentisse. Diga-se comtudo em abono da verdade que isto lhe causou muitas horas de anciedade

O seu soffrimento que elle então havia descoberto ser indigestão e dyspepsia passou então a apresentar symptomas mais alarmantes O medico lhe assegurou que existia serio desarranjo nos rins e na bexiga «E', disse o medico ao signaleiro o resultado do estado dos seus orgãos digestivos O seu sangue está envenenado pelo seu estomago e todos os orgãos do seu corpo se achão atrophiados por isso.» Apresentava isto um triste futuro para o signaleiro o qual teve que regressar para a sua estação com pouco animo para o serviço do seu cargo.

Todavia elle o assumiu o melhor que poude e continuou a desempenhal-o até uma certa manhã algumas semanas depois Achava se elle na sua casinha como de costume quando de improviso sentiu uma dôr aguda como se tivesse sido atravessado por uma faca. Elle cahiu sobre as chavetas na casa de signaes e ahi permaneceu toda a manhã soffrendo dores agudas e agonia.

Durante este tempo o trabalho do seu cargo foi de pouca monta. Não podendo conservar-se naquella posição por mais tempo elle se deitou e rolou pelo chão A dôr que elle sentia nas ilhargas e costas era tão intensa que elle a comparou com o ser cortado com facas por amolar e atravessado por ferros quentes Achava se elle só quando fôra acommettido do ataque E como ninguem exceptuando os empregados da linha ferrea tem accesso as casas de signaes, passou-se algum tempo até que a sua sorte foi descoberta. Finalmente comtudo appareceu o Chefe da estação, acudiram os visinhos e o homem que soffria foi posto em um carro e levado para sua casa que ficava na distancia de meia milha Ahi permaneceu elle doente por espaço de algumas semanas apresentando-se parte deste tempo sem dar accordo de si. Quando os medicos havião esgotado os seus recursos scientificos concordou-se que o fim do signaleiro era meramente questão de muito pouco tempo

Era este o estado de couzas quando se deu uma circumstancia singular. Dous ou tres annos antes, ao sentir os symptomas primitivos da sua doença, havia elle tomado um remedio que o aliviára; melhorando poz elle de parte a garrafa ainda em meio, e esqueceu-se completamente della. Então, como elle se achava em condições de morte, a sua memoria se illuminou um dia e elle se lembrou distinctamente onde a havia posto O prostrado signaleiro começou a fazer uso della e com admiração de visinhos e medicos passeava fóra de portas dentro de poucos dias Podemos declarar que o medicamento de que se trata era o bem conhecido preparado Xarope Curativo da Mãe Seigel, embora o motivo principal desta pequena narrativa não seja o de annunciar o artigo á venda. Como questão de facto o signaleiro continuou a usar delle e assim se curou seja qual for a natureza do mesmo. Elle regressou ha muito para o seu lugar de serviço e este incidente é dado á luz no proposito de que o leitor possa ter mais noções do character e experiencia de uma numerosa e fiel corporação de gente empregada no serviço do publico. (3

ACTA

da Assembléa Geral dos accionistas da Companhia de Fiação e Tecidos de Canhamo.

Aos oito dias do mez de abril de 1893, reunidos no escriptorio da Companhia Progresso Maranhense, pelas 9 horas da manhã os accionistas da Companhia de Fiação e Tecidos de Canhamo srs. Antonio Abel Pereira Martins, Thomaz Marques dos Santos, dr. Manoel da Silva Sardinha, Balthazar da Costa Machado, Elodie, Djalma, Heitor e Edith, representados por seu pae Balthazar da Costa Machado, Apolinario Jansen Ferreira, Francisco Antonio de Lima & C, Alexandre C. Moreira Junior, dd. Edith Moreira, Joanna Ritta Moreira, Maria Zeferina Moreira e Luiza Rosa Moreira, representadas por Francisco de Assis e Silva, Antonio Lopes de Paiva, Hilda, representada por seu pae Antonio Lopes de Paiva, d. Carlota Jansen Pereira e João Pereira Martins, representados por Antonio Abel Pereira Martins, Geraldo Pereira de Oliveira, Chrispim A. Santos & Cª, João Vieira da Cruz, d. Benedicta Vieira da Silva representada por João Vieira da Cruz, Jorge & Santos, Companhia Popular Seguradora, representada por seu director Manoel José Francisco Jorge, Companhia Seguros Maranhense, representada por seu director Chrispim Alves dos Santos, Companhia Progresso Maranhense, representada por seu director Januario Pereira Guimarães. Francisco de Assis e Silva, José Gonçalves Fontes Junior, dr. Justo Jansen Ferreira, Henrique Delfim da Silva Guimarães, Bento Dias, Irmão & Cª. Pedro Antonio Carneiro Junqueira, Antonio Basilio Silverio, d. Felismina Rosa Machado Junqueira, Francisco Carneiro Junqueira, Franklin Gomes Veras, José Henrique da Silva Junior, Machado Veras & Cª, d. Mathilde Pereira Fontes, Companhia Ceramica S. Luiz, representada por José Gonçalves Fontes Junior, Francisco Martins de Freitas, Raimundo Pinto da Veiga, José Pedro Ribeiro & Cª, Virgilio de Jesus Cantanhede, dd. Maria Antonina Torreão Ribeiro, Maria Ritta do Rego Araujo, Maria Victoria Ribeiro, Emilia Ribeiro, Arcenia Ribeiro e Hugh Ewans & Cª, representados por José Pedro Ribeiro & Cª, Edmund Compton, Firmino da Cunha Santos, Carlos Ferreira Coelho, José de Azevedo Guimarães Vasconcellos, Bernardino José Maia, dd. Apolonia Henrique de Almeida, Anna Francisca de Almeida Henrique, Maria José de Almeida Henrique, Pacifico Duarte Soeiro, dr. Urbano Santos da Costa Araujo, dr. Tarquinio Lopes, Joaquim Leonilio da Costa Santos e Peixoto Dias & Cª. representados por José Gonçalves Fontes Junior, João Fernandes Marques, dr. Fabio Hostilio de Moraes Rego, Hermenegildo Jansen Ferreira e dr. Fabio Nunes Leal foi pelos mesmos accionistas convidado para occupar a cadeira da presidencia o accionista Manoel José Francisco Jorge, que acceitando, escolheu para secretarios os accionistas Francirco de Assis e Silva e Antonio Abel Pereira Martins.

Organisada a meza o presidente depois de verificar que o numero dos accionistas presentes representava 6185 acções mais de dois terços do capital realizado como determina e art. 9· dos estatutos declarou aberta a sessão mandando proceder a leitura da acta da ultima sessão a qual foi approvada.

Declarou mais que o fim da presente reunião era, como se achava explicado por diversos annuncios do presidente da directoria em varios jornaes diarios d'esta cidade a discussão de uma proposta da mesma directoria para reforma dos estatutos.

Depois d'esta declaração pedio a palavra o directar Apolinario Jansem Ferreira e fez a seguinte proposta: Emendas apresentadas aos Estatutos da Companhia de Fiação e Tecidos de Canhamo

Art 3 Substitua se pelo seguinte: O capital da Companhia é de novecentos contos de reis, dividido em nove mil acções de cem mil reis cada uma: e poderá ser augmentado quando a Assembléa Geral julgar coveniente.

Art. 19. Substitua-se pelo seguinte: Na mesma reanião para a eleição da directoria, serão eleitos cinco supplentes que serão chamados pela ordem da votação para substituir os directores nos seus impedimentos por mais de trinta dias. § unico. Dando se vaga do cargo de director antes do ultimo semestre do biennio administractivo, proceder se ha immediatamente a eleição e na mesma occasião serão prehenchidas a vaga ou vagas de supplentes que houverem

Art. 22. Substitua-se por este — Os directores nomearão dentre si presidente, vice presidente, secretario, thesoureiro e gerente

Art. 26 § 4· 1· substitua se pelo seguinte: Empregar-se diaria e exclusivamente na administração da fabrica não podendo exercer outro cargo que o distraia do serviço della. Art. 27 substitua-se por este: Cada um dos directores perceber em remuneração de seus serviços 2 °/₀ dos lucros liquidos não podendo perceber menos de um conto e duzentos mil reis por anno.

§ 2· O director gerente perceberá alem de sua gratificação um ordenado fixado pela directoria até sete contos e duzentos mil reis annuaes, não excedendo em caso algum o ordenado e gratificação a dez contos de reis.

§ 3 Não sendo possivel ao mesmo director gerente satisfazer as obrigações exigidas pelo § 4· do art. 26, é obrigado a deixar não só o cargo de gerente como o de director procedendo-se immediatamente a eleição de seu substituto. Art. 41 supprima-se a qual foi por elle justificada

Pede a palavra o accionistas João Fernandes Marques, e requer que o sr presidente ponha em discussão e a votos uma emenda por elle apresentada que é do theor seguinte: Proponho que na presente reforma de estatutos sejão supprimidos os cargos de supplentes, visto que esses cargos já foram pela directoria abolidos, de facto

Sobre esta, fallaram os accionistas dr. Sardinha, Collares Moreira Junior, Hermenegildo Jansen e Apolinario Jansen Ferreira, sendo depois posta a votos é recusada por unanimidade, visto como o auctor della sr. Marques não tinha voto porque as acções que possuia tinhão sido adquiridas dois dias antes.

Terminado este incidente o sr. Presidente poz em discussão a proposta da directoria, a qual foi discutida artigo por artigo sendo approvada unanimemente.

Pede a palavra o accionista Hermenegildo Jansan Ferreira e propõe o seguinte:

Ao art. 24 dos estatutos acrescente-se:

§ unico. Emittir debentures, na forma da lei (ouvida a Commissão Fiscal) ou contrahir da mesma forma emprestimos do modo que for mais conveniente aos interesses da companhia, podendo dar como garantia dos emprestimos as seguranças que forem necessarias, incluindo a hypotheca de bens de raiz ou gravame de qualquer especie sobre as rendas ou bens da Companhia e dar em caução as debentures.

Posta em discussão e a votos foi approvada.

Pede a palavra o secretario da directoria e diz que tendo de se proceder proximamente a eleição para um lugar de supplente, vago por fallecimento do accionista João Jansen Pereira e tendo duvidas sobre a interpretação a dar a alguns artigos dos estatutos em referencia a mesma eleição, visto que lhe parece terem perdido os respectivos cargos os accionistas João Vieira da Cruz e João Fernandes Marques, este por haver vendido todas as acções que possuia e aquelle por ter tido contracto com a mesma Companhia, requer ao sr. Presidente que consulte a casa sobre este assumpto, afim de que a directoria tenha por onde guiar-se na referida eleição

O sr. presidente pondo a proposta em discussão, deu a palavra ao accionista Marques, o qual propoz que fosse a respeito consultados dois advogados de reconhecida profissiencia; proposta que pelos accionistas presentes foi regeitada, e sendo posta a votos a do sr. secretario, decidio a casa por unanimidade que devião ser eleitos novos supplentes, pois do dizer dos estatutos evidenciava se terem os accionistas supra citados perdido os cargos para que tinham sido eleitos.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a sessão mandando que se extrahisse uma copia authentica desta acta para os fins convenientes.

Manoel José Francisco Jorge —P.
Francisco Assis e Silva. —1.º S.
Antonio Abel P. Martins —2.º S.
(977

Affonso Henrique de Pinho, Nuno Alvares de Pinho e suas familias communicam ás pessôas com quem entretem relações de amizade que estão residindo na casa n. 96 á rua Grande, onde continuam a receber suas ordens. 970 —1

O CAFÉ BEIRÃO tem feito verdadeiros milagres nos enfartos e engogitamentos dos orgãos do ventre acompanhados de inflammação, nas, hydropisias, que provêm das febres palustres, dos rins e do figado, na ictericia preta e amarella e restabelece as funcções digestivas no diabetis. 3587—10

Peitoral de Cambará

CURA DE TUBERCULOSE AGUDA

O sr. João Antonio Pereira Santiago honrado negociante no Rio de Janeiro, á rua de S. Pedro n. 20, attestou que uma sua filha que soffria de uma tosse gravissima, tuberculose aguda, e depois de muitos tratamentos medicos sem resultado algum, salvou-se pelo Peitoral de Cambará, de S Soares.

Os agentes — JOAQUIM LUIZ FERREIRA & C. (11

Almanack da familia para 1893

Acaba de apparecer o *ALMANAK DA FAMILIA* para 1893, contendo alem do kalendario e relação dos dias feriados e santificados, uma escolhida collecção de anecdoctas, poesias, variedades receitas de utilidade para as donas de casa, etc.

Vende-se nas ruas a 40 rs. o exemplar.

Quem quizer obter gratuitamente procure o na Pharmacia Franceza de Joaquim Luiz Ferreira & Cª.

Peitoral de Cambará

CURA DE BRONCHITE CAPILLAR

Uma criança da casa do sr. M. Virissimo da Costa, cunhado do sr. João Pacifico Coelho, negociante do Ibicuhy, Rio Grande do Sul, que se achava gravemente doente de uma bronchite capillar, foi salva da morte pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares.

Este prodigioso preparado vende-se a 2$500 o frasco, 13$ 1/2 duzia e 24$ a duzia.

Os agentes — JOAQUIM LUIZ FERREIRA & C. (11

MEDICO HOMOEOPATHA

O Dr. Julio Mario

Demorando-se algum tempo nesta cidade, pode ser procurado para os misteres de sua profissão, á rua de Santo Antonio casa n. 26.

ESPECIALIDADE

Molestias de crianças, mulheres e partos. (4369

EDITAES.

Alfandega do Maranhão

EDITAL N. 17

De ordem do cidadão inspector faço publico que fica transferida para o dia 15 do corrente mez, á porta do armazem n. 1 desta alfandega, a arrematação das mercadorias contidas nos volumes de que trata o edital n. 15 de 7 deste mez.

Alfandega do Maranhão, 13 de abril de 1893.

Servindo de secretario,

979—1) *E. Marinho Aranha.*

Intendencia Municipal

De ordem do dr. intendente municipal, faço publico para conhecimento de quem possa interessar, que fica marcado o praso de 20 dias, a contar da data da publicação deste, para o pagamento sem multa do imposto de industrias e profissões, relativo ao 1.º semestre do corrente anno.

Intendencia do Maranhão, 10 de abril de 1893.

O 2.º escripturario, —*Emiliano Braga.* 958

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras para Fardamento

De ordem do sr. Capitão Tenente Commandante da Canhoneira «Guarany», convida se a quem quizer propôr-se a fornecer durante o corrente anno o fardamento abaixo declarado, apresentar suas propostas impressas em cartas fechadas a bordo da referida Canhoneira no dia 20 do corrente ás 11 horas da manhã:

Bonet de panno	um
Calça de panno	uma
Camiza de panno	uma
Calça d'algodão mescla	uma
Camiza d'algodão mescla	uma
Calça de brim	uma
Camiza de brim	uma
Capa de brim	uma
Macca de lona	uma
Sacco de lona	um
Cobertôr de lã	um
Par de Sapatos	um
Lenço de seda	um
Colchão	um
Travesseiro	um

Os padrões e modelos podem ser procurados na Escola de Aprendizes Marinheiros. As condicções são as exigidas pelo decreto n. 10 410 de 26 de Outubro de 1889. Bordo da Canhoneira «Guarany», no Maranhão, 13 de Abril de 1893.

Paulo Francisco d'Oliveira Barroso.
Secretario. 980 —3

NOTICIARIO.

Do Pará deve sahir hoje para o nosso porto o paquete «S Salvador», que chegará domingo, quando ha de seguir para o sul.

Tendo chegado os maquinismos necessarios para a fabrica de calçados, os quaes estão sendo despachados, na proxima semana começará o respectivo assentamento.

No vapor «S. Salvador», esperado do norte, segue para o Rio o exm. sr. dr José Rodrigues Fernandes, deputado federal por este Estado.

Por esse motivo deixa s. exc. o logar de Intendente, que vai ser exercido pelo seu substituto legal.

Vão ser discutidos no Congresso: o projecto que restabelece a Bibliotheca Publica do Estado, para a qual serão nomeados: director, ajudante e um guarda com os ordenados de 2:400$, 1:200$ e 720$;

o que concede privilegio, por 10 annos, a Raymundo Feliciano do Lago, dr. Oscar Galvão e Clementino José M. Andrade para explorarem productos naturaes e florestaes nas zonas, que medeiam entre os rios Pindaré e seu affluente Carú;

o que supprime os logares de director do archivo e correio, na secretaria do governo, sendo substituidos pelos de sub-director e archivista;

os que mandam pagar: 481$935 ao professor da Tutoya, José Simão Gomes dos Santos; 250$ a d. Maria A. Serzedello de Carvalho, e aos credores da extincta casa dos Educandos com o producto dos titulos que possue a casa e estão recolhidos no Thesouro — sendo feito um rateio caso não chegue para integral pagamento.

Dos portos do sul é esperado amanhã o paqueto «Brazil», que hontem sahiu do do Ceará.

No paquete «S. Salvador» esperado domingo do norte, segue para a Capital Federal, com sua exm.ª familia, o exm sr dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, deputado federal por este Estado

A s. exc. agradecemos a fineza da visita de despedida, que se dignou fazer-nos.

Estão annunciadas as seguintes reuniões de accionistas:

Companhia de Vapores. 2ª convocação, e companhia Salineira Alcantarense para amanhã

Companhia Ceramica para o dia 17.

Companhia das Aguas para o dia 18.

Banco Hypothecario para o dia 26.

Companhia Manufactureira e Agricola para o dia 29

As malas que tem de ser conduzida pelo estafeta para S. Bernardo serão entregues amanhã ás 11 horas da manhã.

Um facto altamente commovedor teve logar hoje em a rua da Palma junto ao muro do Seminario das Mercêz. Uma mulher de côr parda, deitada nesse logar, arquejava nas ancias da morte desde ás 5 horas da madrugada até ás 9 do dia, quando foi recolhida ao hospital, a pedido do sr. José Luiz Moreira, que passava e a viu n'aquelle estado.

Hontem pelas 10 horas da noite sahiu ella da quitanda fronteira ao logar referido em companhia de João Regis.

Em completo estado de prostração, sem falla, sem movimento, sem acção, os curiosos nada poderão colher sobre o caso

No hospital terá sido observada devidamente e conhecida qual a causa que motivou tal prostração.

Entraram hoje os vapores «São Luiz» do Mearim e Pindaré e «Barão de Grajahú» rebocando as barcas «Cariongo» e «Ipixuna».

De telegramma publicado hontem na «Pacotilha» consta que o ministro da guerra general Moura seguiu a 12 para o R. G. do Sul acompanhando o 32.º batalhão de infanteria, que o Dr. Limpo Abreu pediu demissão do cargo de ministro da agricultura e que o barão do Rio Apa ficou na pasta da guerra

Diz o mesmo despacho que 6000 federalistas vão atacar Uruguayana, que as guarnições de Pelotas e Rio Grande foram chamadas a Porto Alegre para reprimir a revolta das colonias estrangeiras, e que se confirma a deserção do 6.º batalhão.

Amanhã deve ser aberta a sessão do jury.

A companhia União, do circo equestre, tenciona dar amanhã o seu 1· espectaculo.

O circo está armado na Praça da Alegria.

O sr. Luiz Carlos Pereira de Castro, atravessando hoje pela manhã em frente ao quartel de infanteria, cahio desastradamente sobre o braço esquerdo, que ficou fracturado. Foi immediatamente auxiliado pelo sr. capitão Barros e Vasconcellos, que o recolheu á sua casa, de onde foi depois acompanhado para sua residencia no largo do Carmo.

Alli foi immediatamente medicado pelo sr. dr Affonso, que com o dr. Tarquinio collocaram o preciso apparelho.

VACCINA

Amanhã haverá serviço de vaccinação na Inspectoria de Hygiene, á rua do Egypto, das 7 ás 9 horas da manhã.

A Inspectoria pede o comparecimento das pessoas vaccinadas nas duas ultimas sessões.

S Exc o Sr. Dr. Alfredo Martins foi hoje, a conselho medico, para o lugar «Jordôa», no Caminho Grande, para se restabelecer dos soffrimentos beribericos que lhe sobrevieram á febre que tem tido.

Foi S Exc acompanhado até áquelle lugar pelo Sr. Dr. Chefe de Policia, congressista Luiz Vieira e outros amigos

Desejamos-lhe prompto restabelecimento.

No vapor «S. Salvador» seguiu ao Rio o nosso estimavel conterraneo dr. Paulo Vilhena Brandão, que vai a serviço da repartição geral dos telegraphos, em que, ha muitos annos, occupa distincto lugar, como telegraphista digno de todo o conceito, e que gosa da geral estima dos demais funccionarios.

NOTAS EM SUBSTITUIÇÃO

Para auxiliar-se o resgate das notas do Thesouro Nacional, autorisado pelo decreto n. 1167, de 17 de Dezembro de 1892, acham-se em substituição, alem das de 100$ e de 500$000 da 5ª. estampa, mais as de 50$000 e de 200$000 da 6ª. estampa e as de 20$000 da 7ª. para o recolhimento das quaes fica marcado o prazo que decorre d'aquella data até 30 de Junho proximo.

Os portadores dessas notas devem apresental-as ao troco: na Capital Federal, ao Banco da Republica do Brazil; nos Estados da Bahia, Pernambuco, Pará e S. Paulo, nos Bancos Emissores na Bahia, Recife, Belém e Banco União em S. Paulo; nos Estados de Minas, Paraná, Goyaz, Matto Grosso e Piauhy, nas Caixas Fiscaes do Thesouro Federal, sendo nas outras cidades onde não ha alfandegas dadas em pagamento de direitos federaes alli devidos.

Findo o prazo começarão todas a soffrer os descontos do art. 43 da lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886.

Falleceu na Bahia o sr. Manoel José Alves Corrêa, conhecidissimo n'aquelle Estado pela alcunha *Precipicio.*

Foi condemnado o ex-inspector da alfandega do Pará Salustiano Jacintho de Andrade Pessoa, a 4 mezes e 2 dias de prisão simples e multa de 450$, no processo crime de injurias impressas, que lhe move o ex-inspector da thesouraria de fazenda do mesmo Estado Leandro Ferreira Campos

A 20 de fevereiro foi inaugurado o cabo submarino que liga Marseille a Tunis.

Houve troca de telegrammas de felicitação entre o presidente da Republica Franceza e os francezes residentes n'aquelle ponto do continente africano.

Sobre o apparecimento da creança recem-nascida podemos adiantar que continuam na subdelegacia do 2º districto as diligencias para conhecer o paradeiro della

Domingos Rocha, o vendedor de carvão, disse á mulher Rosa Lima, com quem vive, ao chegar em casa na terça-feira, que havia apanhado a creança, mas que a deu no açougue a uma mulher vendedora de peixe, ou uma semelhante que lh'a havia pedido.

Roza assim depoz hoje, e referiu ainda que perguntara a Domingos porque não trouxera para casa a creança para della cuidarem.

Domingos não diz qual a mulher a que entregou.

O subdelegado fez comparecer na policia as peixeiras que poude encontrar hoje no açougue para ser reconhecida por Domingos a que recebeu a creança.

A nenhuma das presentes reconheceu

Em carta anonyma, hoje recebida foram dadas á policia algumas indicações. Continua a auctoridade no emprego de diligencias.

O que está provado é a existencia da creança

Falta saber onde pára, ou se vive ainda !

Em sessão do Congresso, hoje, foi apresentado um novo projecto de lei para a extracção de loterias, no Estado, e cujo producto seja aplicado na construcção do Lyceu de Artes e Officios; é isto devido á petição que os emprezarios contractantes com o governo, em virtude da lei do anno passado, dirigiram ao Congresso, fazendo vêr a impossibilidade do resultado, attentas as exigencias feitas pelo Reg. ultimamente expedido na Capital Federvl.

São por demais onerosos os encargos, grandes as exigencias para as loterias dos Estados, e isso não só difficulta a extracção, como sujeita a tantos onus.

Mais de espaço offereceremos por extenso o parecer da commissão e os fundamentos justos com que a baseou.

AVIZOS MARITIMOS

Companhia Fluvial Maranhense

Para o Munim até Manga

O vapor — S. Luiz — sahirá no dia 15 ás 10 h. da manhã, rebocando barcas Recebe carga e passagens até 4 h.

Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão,

Para as Pedreiras com barcas

Seguirá no dia 15 do corrente ás 9 horas da manhã o vapor — G. de Castro

Recebem-se encommendas até ás 10 horas da manhã de 14 e fecha-se o expediente ás 3.

Previne-se aos srs carregadores, que só se recebe cargas até a hora marcada n'este annuncio.

Companhia de Lanificios Maranhense

5ª CHAMADA

Convido aos srs. accionistas desta Companhia a fazerem a 5ª entrada de 10 °/₀ sobre o valor nominal de suas acções até o dia 30 do corrente, em casa do director thesoureiro, Alvaro Rodrigues de Moura.

Maranhão 7 de Abril de 1893.

J. Pereira dos Santos.
Director secretario. 939 —1

Rotulos

Para cigarros brancos, amarellos e expesição, mortalhas para os mesmos, em pacotes, em caixinhas e os maços de milheiro, preço para liquidar.

Cura Havaneza. — Rua Grande. 722

COMPOTAS

Bacury, Muricy, Pitanga, Goiaba e Mangaba a **1$700** a lata.

DOCE EM CALDA

Cajú, Muricy e Limão a **3$560** o frasco.

DOCE EM MASSA

Bacury, Muricy e geléa de diversas fructas a **700** a lata, bem como goiabada a **600**.

FRUCTAS SECCAS CRISTALISADAS

Cajús em latas quadrilongas a **1$500** a lata; Goiaba, Mangaba, Bacury, Jaca, Ananaz, Genipapo e Muricy a **1$000** a caixinha, surtidas

Vende-se nesta typographia. (983

Bom Gosto

Aluga-se este excellente sitio com espaçosa casa de vivenda, porto de mar e proximo á estrada do Caminho Grande. 10

Trata-se com Cunha Santos & Cª.

Idalina Rosa Nunes Belfort

Filomena de Jesus Nunes Belfort, Clothildes Augusta Nunes Belfor, Raymundo Eduardo Nunes Belfort Maria José da Serra Carneiro e Clodomiro Nunes Belfort Ribeiro irmães, tio, e primos de d. Idalina Rosa Nunes Belfort, convidão as pessoas da amizade da fallecida para assistirem no dia 17 do corrente, pelas 7 horas da manhã as missas que mandão celebrar na igreja da Conceição, bem assim agradecem do fundo d'alma as pessoas que acompanharão ao cemiterio no dia 11 do corrente o seu enterro. 980—2

Companhia Manufactora Caxiense

São convidados os srs. accionistas desta Companhia a virem satisfazer até o dia 30 do corrente mez no nosso escriptorio, a citava prestação de 10 % sobre suas acções.

Tendo o vapor «Bragança» sido portador do tecto do edificio, que ja se acha prompto á recebel o e devendo o «Brandemburgo» trazer grande parte das maquinas encommendadas, a directoria desta companhia pede com instancia aos srs. accionistas em atrazo que tomem na devida consideração a urgente necessidade de suas prestações, por quanto, presizando-se remetter mensalmente fortes sommas em virtude do contracto firmado com os srs. Henry Rogers, Sons & Cª. e Wolverantou, não deseja ver se forçado a proceder conforme preceituam os estatutos da companhia.

Maranhão, 1º de Abril de 1893.

Pela Companhia Manufactora Caxiense.

José Pedro Ribeiro & Cª. 869—3

Companhia Manufactureira e Agricola do Maranhão

Convido os srs. accionistas da 3ª. emissão d'esta Companhia á virem realizar, até o dia 20 de abril proximo vindouro, no escriptorio, á rua da Estrella n. 49, a 3ª prestação da dita emissão, á razão de 10 % sobre o valor nominal, ou 10$000 por acção.

Maranhão 27 de Março de 1893.

José Jansen Ferreira Junior.

Director Secretario. 828—4

BANCO COMMERCIAL

O Banco Commercial do Maranhão convida os mutuarios dos contractos sobre penhores abaixo enumerados a virem remil-os até o dia 20 do corrente mez e os que não forem remidos ou reformados até aquelle dia serão vendidos em hasta publica.

Numeros dos contractos

95, 186, 328, 39', 445, 459, 467, 510, 511, 584, 604, 614, 631, 698, 705, 706, 712, 713, 716, 736, 740, 743, 760, 779, 789, 795, 801, 802, 815, 816, 820, 823, 826, 847, 851, 854 e 863.

Maranhão 3 d'Abril de 1893 891

Felicianno Moreira de Souza.

Director secretario.

Servente

Preciza-se de uma para serviços leves de uma casa de familia, á Praça da Alegria n. 1. 960—6

Azeite doce

Em latas de 1, 2, 4, 6 e 8 litros.

BACALHÁU, novo superior, em caixas e a retalho:

BATATAS

CEBOLLAS

a retalho

Vende-se na Cooperativa Maranhense de Consumo. 442

Puramente vegetaes

Pilulas Anti-hemorrodariaes Dyspeticas.

Estas pilulas são confeitadas, agradaveis á vista e ao paladar.

E' uma especialidade sem rival e de optimo effeito que se applica para regularizar a *digestão estomacal*, as *gastralgias* etc. fazendo desapparecer como que por encanto as *dores de cabeça megrenetonturas, enchaquecas e encommodos hemorrhoidarios*.

Não tem dieta alguma; a pessoa que d'ellas usar poderá tomar banhos frios todos os dias sem receio algum. Acompanha cada caixa um empresso que indica o modo de usar. 1537

Deposito

NA PHARMACIA FRANCEZA.

O Salvador das crianças.

Pilulas Anthelminticas.

VEGETAES CONFEITADAS.

Não se pode admitir duvida, que os vermes intestinaes são o mais das vezes a causa de graves padecimentos tanto nas crianças como nos adultos, pois todas as pessoas, desde a mais tenra idade, soffrem em menor ou maior quantidade.

Convem destruil-as e para esse fim nenhum outro medicamento é mais efficaz e mais facil de tomar do que as nossas—pilulas confeitadas—(não contem santonina nem oleo de croton) as unicas que não irritão os intestinos. A grande bondade destas pilulas está em não ser preciso martyrisar as crianças com purgantes de azeite (tomado sempre com repugnancia) porque ja de si são purgativas, sua efficacia está em debellar os vermes intestinaes, flagello commum a todas ellas.

Acompanha cada caixa um impresso que indica dieta e modo de tomar.

PHARMACIA FRANCEZA (1539

PARIS

Grande Hotel do Brazil e Portugal

Este Hotel dirigido pela **Familia HAERING, sucᶜᵉ da Familia Lapierre**, está situado no centro de **PARIZ**, na proximidade dos *Negociantes-Commissarios*, perto dos *Grandes Boulevards* e frequentado pelas primeiras familias do Brazil e do Portugal

Cozinhas Franceza, Brasileira e Portugueza.

O preço da Pensão é de 10 a 12 francos por dia.

30, Rue Montholon, 30

PARIS

Gorgurão e Merinó

Gorgurão preto de seda pura.

Merinó de lan pura, liso e lavrado.

Gorgurão preto lavrado.

Rendas de seda preta largas

Enfeites de seda pretos e com vidrilho.

Cortes de merinó preto bordados.

Despacharam

Antonio Alberto & Neves.

Rua do Sol.—Teleponeq 86 538—

Casa Havaneza

CRI-CRI

Este mavioso instrumento despachou esta casa e um grande sortimento de espingardas com as competentes balas.

Não ha adivertimento mais barato.

21—Rua Grande—21

Companhia Industrial Maranhense

Convido os srs. accionista desta Companhia a virem até o dia 20 do corrente mez declararem se acceitam as acções que lhes couberam na 2ª. emissão, no escriptorio do director thesoureiro Joaquim Baptista do Prado.

Maranhão 10 de Abril de 1893.

Manoel José d'Azevedo Almeida.

P. da Directoria. 971—8

Cofre de ferro

Bento Dias Irmão & Cª. desejão comprar um com algum uso para satisfazer uma encommenda do interior.

973—3

Seda

Pretas e de cores, variadissimo sortimento, e lindos padrões, despachou-se para a loja de Syrino Ribeiro & Cª

A' Rua Grande n. 18

Saques

Bento Dias Irmão & Cª. secção sobre Portugal e Inglaterra. 972—2

Companhia das Aguas S. Luiz

Convido aos srs. accionistas desta Companhia a reunirrem-se em assembléa geral no dia 18 de Abril, á 1 hora da tarde, no edificio da Associação Commercial para julgamento das contas do semestre findo em 31 de Dezembro pp. e proceder-se á eleição da Commissão Fiscal.

De conformidade com a lei das sociedades anonymas, ficão á disposição dos srs. accionistas desta Companhia a copia do balanço fechado em 31 de Dezembro ultimo, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções.

Maranhão 18 de Março de 1893

Manoel Nogueira Gomes.

D. Secretario. 766—1

Romances modernos á 1$ reis

A. Bouvier—Anjos e Montros. Bouvier—A mulher do Assassino. Bouvier—As Costureiras. Ponte Jeste.—Um Divorcio. Jacolliot—O crime do Moinho. Lafon—Os Cavalheiros do Nevoeiro. Delly—Os Garotos de Paris. Bouvier—Os dramas da Bigamia. Saunière—O Tio Esfola. Staplenax—O Castello da Raiva. May—A Noite Maldita. Barthet—O Charlatão. Karr—Clotilde. Daudet—Um drama da Revolução. Ohnet—O grande Industrial.

LIVRARIA UNIVERSAL DE—RAMOS D'ALMEIDA & Cª. Successores.—Rua da Palma n. 3.—JULIO RAMOS & Cª.—Rua do Trapiche n. 39. 963—4

Legislação Hypothecaria

Sobre operações de credito movel

Indicação das alterações que os decretos n. 169 de 19 de Janeiro, n. 165 a de 17 de Janeiro e n. 370 de 2 de Maio de 1890, fizeram nas anteriores leis e regulamentos e a integra das disposições que por elles foram revogadas.

Receberam

Ramosd' Almeida & C.

3—Rua da Palma 3— 333

CASA INGLEZA

Despachou lindas capotas e chapéos elegantemente enfeitados.

Fórmas de capotas e chapéos «ultima moda» flôres, plumas, penachos, fitas, rendas, tudo o que ha de mais moderno.

Soda branca e outros preparos para noiva—**Tudo á dinheiro.**

(974—6

Banco do Maranhão

De accôrdo com a ordem n. 74 da Caixa de Amortização, fica prorogado o prazo de seis mezes, a contar de 1º de Março corrente, findando em 30 de Setembro d'este anno, para serem resgatadas as notas emittidas por es'o Banco, ficando sem valor algum não sendo apresentadas neste Banco no prazo prorogado, na forma do art. 45 do Decreto n. 10:262 de 6 de Julho de 1889.

Maranhão 1º de Março de 1893.

Francisco da Costa Rodrigues.

Vende-se

Um bom terreno com bemfeitorias no parque 15 de Novembro a tratar com Agostinho Azevedo. 432

Imagens Portuguezas

S. Sebastião, S. Raymundo, S. José, S. Antonio, S. Benedicto, Coração de Jesus, Menino Deus, Crucificado, N. S. de Lourdes, Conceição, das Dores, Saude, Coração de Maria

Trocam

ANTONIO ALBERTO & NEVES

Rua do Sol. Telephone 86 (102

Rendas! Rendas!

DE LINHO

Alta novidade em qualidade e largura proprias para vestido, brancos e pre com um metro de largura.

Ver para admirar

A Loja do Sant'Anna

51—Rua Grande—51

Casamento civil

Decreto n. 181 de 24 de Janeiro de 1890

RECEBERAM

A. P. Ramos d'Almeida & C.

Livraria Universal

3—Rua da Palma—3 433

CAJURUBEBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Côrte

Autorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO

De Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *flores brancas*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza de sangue*, e finalmente nas differentes formas da *syphilis*.

Dóse—Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen—Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL

Balthazar Magalhães e Comp.

47—Rua do Amorim—47—*Pernambuco.*

As vendas são feitas á dinheiro.

Dusia . . . . . . **30$000**

Vidro . . . . . . **2$500**

UNICOS DEPOSITARIOS NESTE ESTADO

Joaquim Luiz Ferreira e Comp. 470

0

Licor Anti-Periodico

DE

CAFÉ QUINADO BEIRÃO

(O PRIMEIRO E UNICO VERDADEIRO)

—E—

Pilulas de Café Beirão

Para as mesmas molestias em que é applicado o LICOR DE CAFÉ BEIRÃO, approvadas pela distincta Corporação de Hygiene do Estado do Pará, Republica dos Estados-Unidos do Brazil.

O CAFÉ BEIRÃO é o unico recommendado por toda a imprensa do Pará e pelo povo, receitado por medicos distinctos, analysado, ensaiado e approvado pela illustrada Inspectoria Geral de Hygiene dos Estados Unidos do Brazil. Unico legal e devidamente registrado por accordão do Egregio Tribunal da Relação.

Contra as febres intermitentes (Accressimos, Maleitas ou Sezões).

Febres de Africa

Febres typhoides, febres beliosa, febre puerperal, nevralgias, enxaquecas, rheumatismo articular e muscular, engorgitamento do figado e baço, pneumonias infecciosas. E' o melhor preservativo das febres quando existem endemicamente, como reconheceu a illustrada Junta de Hygiene

Preparado pelo pharmaceutico

MARCIANO BEIRÃO

Cavalleiro da Ordem de Christo, Pharmaceutico da ex-Casa Imperial do Brazil e honorario de S. M. F. El Rei de Portugal, membro correspondente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, formado pela Universidade de Coimbra e Faculdade de Medicina na Bahia

Encontra-se a venda: no Maranhão

Pharmacia Franceza de Joaquim Luiz Ferreira e C.

GRANDE PAVILHÃO

RECREIO ARTISTICO

COMPAHIA UNIÃO

DIRECTORES E PROPRIETARIOS—SILVA JUNIOR & FILHO

GRANDE COMPANHIA

Equestre, gymnastica, acrobatica, mimica, aerolista, contorcionista, funambulesca e dançarina.

ESTRÉA

AMANHÃ, 15 de Abril de 1893

A' Praça d'Alegria.

PREÇOS

Reservados para Camarotes, com cinco entradas, trazendo as familias as cadeiras.........	8$000
Reservados....................................	2$000
Geraes...	1$000

O Representante da Companhia—*José Bernier.*

Principiará ás 8 1|2 horas.

Cooperativa Maranhense de Consumo

Ficão suspensas as transferencias de acções d'esta Companhia, até o dia 15 do corrente, em virtude de achar-se fechando o Balanço geral para prestação de contas do semestre findo em 31 de Dezembro do anno proximo passado.

Maranhão 4 de Abril de 1893.

Geraldo Pereira de Oliveira.

Director secretario 903—1

COMPANHIA UNIÃO CAXIENSE

De ordem da directoria desta companhia chamão se os srs. accionistas da 3ª emissão á vir no escriptorio dos abaixo assignados, satisfazer a 3ª entrada á rasão de 10 %, do capital de suas acções até o dia 15 de abril proximo futuro.

Maranhão, 24 de março de 1893.

Os agentes.

Santos & Irmão. (822—1

COMPANHIA SALINEIRA ALCANTARENSE

Convido os srs. accionistas desta Companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria para a prestação de contas da directoria e eleição da commissão fiscal, no dia 15 do corrente pelas 2 horas da tarde nas salas da Associação Commercial.

De accordo com a lei das sociedades annonymas acha se a disposição dos srs. accionistas a escripturação da Companhia bem como o balanço geral fechado em 31 de dezembro do anno findo, em casa do director secretario Antonio Leonardo Gomes á rua Grande.

Maranhão 1º d'Abril de 1893. 882

Antonio Cardoso Pereira.

Director presidente.

Companhia Ceramica S. Luiz

O dividendo a distribuir aos accionistas desta Companhia relativo ao semestre findo em 31 de Dezembro de 1892, é de 8$000 reis por acção, que será pago no escriptorio do director thezoureiro José Gonçalves Fontes Junior, do dia 15 de Abril vindouro em diante.

Maranhão 21 de Março de 1893

Geraldo Oliveira.

Companhia de Navegação Vapor do Maranhão

Não se tendo reunido hoje numero de accionistas para compôr a Assembléa geral, afim de tratar-se da reforma dos estatutos e outras medidas, convido novamente os srs. accionistas a reunirem-se no dia 15 do corrente mez, ao meio dia, no predio da gerencia á rua da Estrella n. 56, para os referidos assumptos.

Maranhão 7 de Abril de 1893.

Domingos Gonçalves da Silva.

934—4

Charutos finos

Acabam de receber um immenso sortimento de charutos da Bahia que vendem barato somo por conta dos fabricantes. 778—1

Jorge & Santos

COMPANHIA CERAMICA S. LUIZ

De accordo com o prescripto nos estatutos que regem esta Companhia está marcado o dia 17 do corrente para a approvação das contas do semestre findo em 31 de dezembro e eleição dos membros do conselho fiscal; pede-se aos srs. accionistas queiram comparecer no referido dia ás 8 horas da manhã no escriptorio da Fabrica da Companhia Progresso Maranhense.

Maranhão 3 d'Abril de 1893. 886

Geraldo Pereira d'Oliveira.

Director secretario

Obras de Debay

Physiologia do Matrimonio, Hygiene e Physiologia do Amor, Venus Fecunda Ramos d'Almeida & C.ª e Julio Ramos & C.ª 730—1

Companhia Manufactureira e Agricola do Maranhão

A Directoria d'esta Companhia convoca os srs accionistas á se reunirem extraordinariamente, no dia 29 do corrente mez, ao meio dia, no salão da Associação Commercial, á fim de tomar se conhecimento da renuncia do director capitão Leontino Francisco Ramos e eleger-se quem o substitua e ao supplente, que falleceu, Commendador Trajano Augusto Valente. Maranhão 12 de Abril de 1893.

José Jansem Ferreira Junior.

Director secretario. 975—14

Constituição

DA

Republica Brazileira

por Autran

Receberam: RAMOS d'ALMEIDA & Cª.

Livraria Universal 6

CAJURUBEBA

Preparado vinoso depurativo

APPROVADO PELA ILLUSTRADA JUNTA DE HYGIENE DA CORTE

Auctorisado por decreto imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO DE--*Firmino Candido de Figueiredo*

Empregado com a maior efficacia no rheumatismo de qualquer natureza, em todas as molestias da pelle, nas leucorrheas ou flores brancos, na asthma bronchite (molestias das vias respiratorias), nos soffrimentos occasionados pela impureza do sangue e finalmente nas differentes fórmas da syphilis.

PROPAGADORES

BALTHAZAR MAGALHÃES E C.ª

Este energico e prodigioso medicamento começou a ser valgarisado em 1883.

Desde então ficou conhecida a sua infallivel acção. Uma grande procura determinou-nos no intuito de satisfazer aos muitos pedidos de remessas, a montar um grande estabelecimento especialmente adaptado ao fabrico e manipulação deste precioso remedio.

Este estabelecimento é o que se acha em Santo Amaro das Salinas, rua de Luiz do Rego, n. 16

A manipulação é irreprehensivel, o que é devido a perfeição dos apparelhos que possuimos.

O CAJURUBEBA tem sido empregado com grande vantagem na cura radical dos rheumatismos de qualquer natureza, em todas as molestias da pelle, nas Leucorrheas (flores brancas), nas differentes formas da Syphilis, na Asthma, Bronchite (molestias das vias respiratorias) e em geral nas molestias occasionadas pela impureza do sangue.

Por isso o CAJURUBEBA é actualmente o melhor, o mais procurado depurativo do sangue e a bem fundada reputação de que gosa, é justificada plenamente, porquanto o CAJURUBEBA é composto principalmente de productos vegetaes brazileiros.

Não contem arsenico nem mercurio, medicamentos estes perigosos e prejudiciaes, mesmo quando curam, porque são a origem de outras molestias;

E' de facil assimilação Penetra rapidamente na circulação do sangue, fazendo, portanto, sentir promptamente os seus effeitos depurativos;

E' de acção tonica e estimulante e não irrita a mucosa do estomago, nem dos intestinos, o que geralmente succede com outros depurativos;

Tem um sabor que não é desagradavel, accommodando se facilmente a todos os paladares principalmente aos que já conhecerem o vinho;

Nenhum mal pode causar o seu uso, mesmo quando a cura da molestia não se verifica, o que pode succeder, se a molestia não fôr devida à impureza do sangue

Um depurativo, que reune todas estas favoraveis condições, deve ser, como tem sido, preferido a quaesquer outros congeneres

---

Para prova e segurança da efficacia do CAJURUBEBA publicamos os seguintes attestados das curas maravilhosas até agora realisadas

Estes attestados, convem muito notar, não são meras recommendações graciosas.

Attenda o leitor para a quantidade e elevada posição social de quasi todos os cavalheiros que firmam os attestados, e se convencerá de que essas pessoas não prestariam seus testemunhos senão para authenticar factos da mais pura exactidão

Attenda ainda o leitor, que esses attestados são minuciosos na individuação das pessoas curadas, sua residencia e condição, na indicação das molestias e na quantidade do medicamento empregado.

Deste modo nenhuma duvida ou desconfiança poderá haver quanto á authenticidade e verdade desses attestados, porquanto, quem desejar conhecer, por si mesmo, as curas do CAJURUBEBA poderá dirigir se pessoalmente ou informar-se das proprias pessoas, que têm experimentado os salutares e beneficos effeitos deste medicamento

Em lugar de difficultarmos as pesquizas e indagações, pelo contrario, facilitamos. Desejamos, e provocamos até que se syndique rigorosamente acerca dos documentos que publicamos

Se não fossem exactos os factos que apresentamos, ou se tivessemos receio de quaesquer indagações não publicariamos os nomes das pessoas curadas, nem sua residencia: fariamos como os almanacks de pharmacias, que só citam curas anonymas, isto é: curas do Sr. X., do Sr. M., do Sr. Z. e outros que taes desconhecidos.

Ainda mais: continuamos a manter o compromisso de pagar 5:000$000 a quem legalmente provar ser falso ou gracioso qualquer um desses documentos que publicamos.

A approvação da Junta de Hygiene do Rio, após os exames e estudos a que procedeu sobre o CAJURUBEBA deve igualmente ser uma garantia da efficacia do mesmo.

O que, porem, fará certamente destruir toda e qualquer desconfiança, é a palavra auctorisada dos mestres da sciencia, é o testemunho dos mais illustrados e mais antigos clinicos deste Estado os Srs. Drs. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, Praxedes Gomes de Souza Pintanga, João da Silva Ramos e outros que depois de continuas experiencias na clinica, convenceram-se de que o CAJURUBEBA é de uma excellencia e superioridade incontestaveis na cura das molestias já referidas.

Os attestados firmados por tão distintos facultativos são por demais sufficientes para tornar o CAJURUBEBA o mais acreditado e o mais seguro depurativo da actualidade

Assim, a sciencia, as experiencias scientificas e populares e as prodigiosas curas, constantes dos seguintes documentos, constituem hoje um pedestral, sobre que se acha collocado o precioso medicamento—CAJURUBEBA.

Attestados medicos sobre a efficacia do Cajurubeba

Pedro de Athyde Lobo Moscoso, Doutor pela Faculdade de Medicina da Bahia, Cirurgião-mór do Commando Superior da Guarda Nacional do Municipio do Recife, 1.º Cirurgião Honorado do Corpo de Saude do Exercito, Official e Commendador da Imperial Ordem da Rosa, Inspector da Saude Publica e do Porto de Pernambuco, Commendador da Imperial Ordem de N. S. Jesus Christo, Membro do Instituto Medico Pernambucano, Medico do Grande Hospital Pedro II, Socio da Propagadora da Instrucção Publica e de muitas outras sociedades scientificas e humanitaria, etc.

Atteato que tenho experimentado em molestias chronicas da pelle e rheumatismo o—Cajurubêba—do Sr. Antonio Pereira da Cunha, e tirado bom resultado. O referido affirmo «in fide mei graudus».

Recife, 29 de agosto de 1884.

Dr, *Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

João da Silva Ramos, Medico pela Universidade de Coimbra, Cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, Commendador das Ordens Portuguezas de N. S. Jesus Christo e de N. S. da Conceição da Villa-Viçosa, Fidalgo com exercicio no Paço Imperial do Brazil, Socio Correspondente da Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa e da de Medicina de Pariz, etc., etc.

Attesto que tendo empregado em meus doentes, durante trinta annos que exerço a clinica, todos os depurativos conhecidos quer nacionaes, quer estrangeiros, de nenhum tirei tão prompto e efficaz resultado no rheumatismo, na syphilis e nas molestias de pelle, como do—Cajurubêba—do Sr. Antonio Pereira da Cunha ao qual devo o restabelecimento de varios doentes, de cuja cura eu tinha desanimado com o emprego dos outros depurantes

O que fica dito é verdade, que confirmarei, se preciso fôr, com o juramento de meu grão.

Recife, 22 de julho de 1884.—Dr. João de Silva Ramos.

Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, Commendador da Real Ordem de Christo, Cavalheiro da Corôa de Ferro da Italia, 1.º Cirurgião Reformado do Corpo de Saude do Exercito, condecorado com as medalhas de passador de ouro da Campanha do Paraguay e de prata do Uruguay, Deputado á Assembléa Provincial, Medico do Real Hospital Beneficente Portuguez, Membro de diversas Associações litterarias, etc., etc.

Attesto que appliquei o elixir—Cajurubêba—em casos de rheumatismo agudo, e obtive excellentes resultados, sendo que por isso o tenho preferido ao Xarope de Ricord iodureiado

O referido é verdade que affirmo em fé do meu grão.

Recife, 20 de Agosto de 1884.—Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

Manoel Duarte de Faria, dr. em Medicina pela Universidade de Edimburgo. Tenente Cirurgião do Batalhão n. 24 da Guarda Nacional do Termo da Escada, etc. etc.

Attesto que em minha clinica tenho empregado o preparado - Cajurubêba— com summo proveito e o considero como um poderosissimo depurante, não só nas molestias rheumaticas em geral como tambem em qualquer um dos grãos da syphilis.

Cidade da Escada (Pernambuco), 10 de setembro de 1885.—Dr. Manoel Duarte de Faria.

ATTESTADOS SOBRE AS IMPORTANTES CURAS OBTIDAS PELO CAJURUBÊBA

Attesto que em agosto de 1881, regressou minha familia da Capital do Pará para esta cidade, vindo minha mulher muito encommodada de uma forte erupção pelo rosto e parte do corpo a ponto de quasi não dormir as noites. No Pará, bem como aqui, sujeitou-se a tratamentos medicos por muito tempo, sem jámais o mal desapparecer. Em abril deste anno, já descrente de tantos remedios sem resultado algum, resolveu-se a tomar o—Cajurubêba—, remedio que me foi dado por meu mano Francisco, por já ter applicado com feliz exito em pessoa de sua familia.

Com dous frascos ficou restabelecida e até hoje a molestia não voltou. Recife, 6 de agosto de 1883.—Dr. Gervasio Campello Pires Ferreira, (Dezembargador da Relação do Pernambuco).

UMA CURA SURPREHENDENTE:

Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha.—Recife, Casa Forte, 28 de outubro de 1884. O—Cajurubeba—acaba de produzir em uma filha minha, de 11 annos de idade, uma cura prodigiosa e devo fazer publicar esta cura para que todos os que soffrem da mesma molestia, que tinha minha familia, encontrem um remedio efficaz.

Ha nove annos que minha filha soffria de «asthma» a que vulgarmente se dá o nome de «puxado», e tinha já esgotado sem resultado todos os remedios indicados pela medicina.

Trataram della os drs Teixeira, Adrião Malaquias, e o pharmaceutico da pharmacia franceza; tomou todos os remedios caseiros, que eram aconselhados, e o terrivel «puxado» sempre zombava dos cuidados medicos e dos remedios dos curiosos.

Achava-me já sem esperanças de vel-a pelo menos melhorada, quando lamentando isto em conversa com o meu visinho e amigo o sr José Araujo de Carvalho, esse aconselhou-me o uso do —Cajurubeba—, do qual tinha tirado excellente resultado na cura de manifestações syphiliticas.

Posto que não confiasse nesse novo remedio, deliberei empregal-o em vista das curas por elle produzidas, de que me deu noticia o meu referido amigo

O effeito maravilhoso: depois do segundo dia já minha filha não tossia e foi progressivamente melhorando, de modo que não mais appareceram as convulsões que costumava ter, pelo menos trez vezes por mez.

Apezar de reputal-a curada com um só frasco do—Cajurubêba—dei lhe ainda mais dous, hoje pode-se dizer que está transfigurada; de cachetica e pallida que estava, está forte, corada, gorda e contentissima, dizendo a todo mundo que foi o—Cajurubêba—que a salvou.

A minha satisfação é immensa, só desejo que os que soffrem da molestia tenham noticia desta milagrosa cura, afim de que gozem dos mesmos beneficios de que está gozando minha filha e por isso peço a V. S. que se digne dar a maior publicidade á presente carta, do que lhe ficará agradecido o de V. S. criado, attento, venerador e patricio, José Lopes Ferreira de Mello Cazumbá. (Negociante e proprietario muito conhecido)

Todas as firmas acham-se devidamente reconhecidas por tabelliães publicos.

Illm. Sr. Firmino Candido Figueiredo. —Tendo o Sr. Henrique de Paiva Filho que estava soffrendo, havia muitos mezes do rheumatismo, feito uso do medicamento denominado—Cajurubêba—, com um só frasco, que lhe trouxe, desappareceram-lhe todos os encommodos: dores, fastios, etc., ao ponto de julgar-se perfeitamente curado, segundo me declarou

Pode V. S. fazer o uso que lhe convier.

Queira dispor do seu—venerador e obrigado—S. José. 28 de julho de 1881. —Adalberto Elpidio de Albuquerque Figueiredo. (Juiz de direito do Estado da Bahia)

José Caetano de Medeiros. Tenente-coronel da Guarda Nacional e Cavalheiro da Imperial Ordem de Christo.—Declaro que o seu preparado—Cajurubêba—é um prodigio! Meu filho Cleófas soffria de darthros, a ponto de ir se tornando uma molestia séria; depois de es ter tratado homeopathicamente e com mais outros remedios, sem que melhorasse, usou do seu—Cajurubêba—, e antes de acabar um frasco desappareceram como por milagre.

Um outro meu filho soffria de uma ferida na perna, e depois de tomar a Salsa e Caroba por alguns mezes, sem que a molestia obedecesse, com o uso do seu milagroso—Cajurubêba—ficou perfeitamente curado. Uma minha nata, soffrendo de flores brancas, recorreu ao preparado, e em poucos dias ficou boa. A vista disso não devo occultar tão prodigioso medicamento, não só para animal-o em seu trabalho, como para ensinar aos soffredores a taboa de salvação—Recife, 22 de abril de 1883.—José Caetano de Medeiros, (morador em Sant'Anna).

Recife, 14 de junho de 1881.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueredo.—Participo-lhe que obtive muito resultado do uso do preparado—Cajurubêba—

No estado em que me deixou um violento rheumatismo, tolhido dos membros, soffrendo de insomnia e completo fastio, [illegible] das dores, seu preparado foi-me restituindo o appetite, dando-me força ao estomago, melhorando o estado geral e dando vigor para resistir aos rigores da molestia e d'ahi dataram as melhoras que me vão restituindo completa saude

Posso, pois, affirmar-lhe que seu preparado foi o unico remedio, que tomo, para rheumatismo, que não atacou-me o estomago e os intestinos. (Meus agradecimentos —De seu amigo criado e obrigado, Herminio Francisco do Espirito Santo. (Juiz de direito de S. Luiz do Maranhão).

Vende-se em todos os Estados da Republica e no Estrangeiro.

Deposito Central

BALTHAZAR MAGALHÃES & COMP.

RUA DO AMORIM N. 47

PERNAMBUCO

Unicos depositarios neste Estado

JOAQUIM LUIZ FERREIRA & C.—Rua do Sol N. 20.

THESOURO DA BOCA

ELIXIR DENTIFRICE

Odontalgique

ED. PINAUD

PERFUMISTA-CHIMICO

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37

PARIS

O Pó de Rogé

MEDICAMENTO APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O PÓ DE ROGÉ é o verdadeiro *purgante das senhoras, das* [illegible] Com um vidro de [illegible] por toda parte, pode-se [illegible] uma limonada de gosto [illegible] e muito refrigerante.

O PÓ DE ROGÉ conserva-se indefinidamente sem se alterar. [illegible]

Fabrica e venda por atacado:

Casa L. FRERE - A. CHAMPIGNY & C.ª, Succ.ᵒʳᵉˢ, 19, rua Jacob, PARIZ

[illegible]

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial

PREPARADO COM BISMUTHO

Por Ch. FAY, Perfumista

PARIS, 9, Rua de la Paix, 9. PARIS

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituições delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Estes medicamentos são preparados somente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

EPILEPSIA

HYSTERIA

CONVULSÕES

MOLESTIAS NERVOSAS

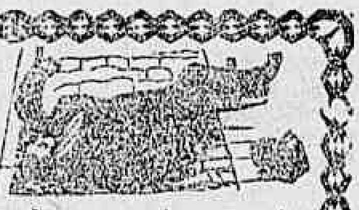

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!

POR MEIO DA

SOLUÇÃO ANTINERVOSA

DE

Laroyenne

VENDA EM GROSSO

PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS

PHARMACIA DUREL

Depositario no *Maranhão*: AUGUSTO CEZAR MARQUES.

Exposição Universal de Paris de 1889

MEMBRE du JURY — HORS CONCOURS

MEÏZA DE PERSE
MEÏZA DE PERSE

Sabão........ ...MEÏZA DE PERSE
Extracto........ ...MEÏZA DE PERSE
Agua de Toucador... ...MEÏZA DE PERSE
Loção Vegetal........ ...MEÏZA DE PERSE
Oleo........ ...MEÏZA DE PERSE
Pó de Arroz........ ...MEÏZA DE PERSE

VIOLET

Inventor do SABÃO REAL *da* THRIDACE *e do* SABÃO VELOUTINE

PARIS — 29, Boulevard des Italiens, 29 — PARIS

ACHÃO-SE NAS PRINCIPAES CASAS DE PERFUMARIAS DA EUROPA E DA AMERICA.

CHAPELERIA ALLEMÃ

DE

BERNHARD BLUHM & C.

N. 17--Rua do Sol--N. 17

MARANHÃO

Especialidade em fabrico de chapéos de pello, bonets de todas as qualidades e objectos para uniforme militar.

Neste estabelecimento ha sempre um grande sortimento de chapéos de pello, feltro, palha, crina, manilha, claques, lontra para padre botões, cordões e galões dourados, fitas de gorgorão preto e de cores para chapéos, tiras e forros etc., etc.

Concerta-se qualquer qualidade de chapéo.